



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2017

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº. 123/2006)

Processo nº. JFES-EOF-2017/00203

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei n.º 10.520/2002**, do **Decreto n.º 5.450/2005**, da **Lei Complementar n.º 123/2006**, da **Lei n.º 12.846/2013** e, subsidiariamente, da **Lei n.º 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, destinado **exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte**, mediante as condições estabelecidas neste **Edital**.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 05 de dezembro de 2017

HORÁRIO: 13h00 (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

DO ÓRGÃO CONTRATANTE:

JUSTIÇA FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 05.424.467/0001-82

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877

Bairro: Monte Belo - CEP: 29.053-245 - Vitória - ES

Site: www.jfes.jus.br

SEÇÃO DE LICITAÇÕES: Fone (27) 3183- 5105 e 3183- 5094 (de 12 as 19h)

E-mail: selic@jfes.jus.br

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. A presente licitação se destina a aquisição, por lotes, de materiais de consumo - hidráulico-civil (divisórias e acessórios / hidráulica / fechaduras / tintas / vidros / diversos), conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

- 1.1. As especificações dos materiais encontram-se no Anexo 2, deste Edital.
- 1.2. O endereço para entrega será a Sede da Justiça Federal, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº. 1.877, Bairro Monte Belo, Vitória-ES, CEP: 29.053-245.
- 1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no “Licitações-e” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

SEÇÃO II - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Edital, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, conforme especificado abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO: **096.903 (JC)**

ELEMENTOS DE DESPESA: **3390.30.24**

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3. Poderão participar deste Pregão exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte interessadas e que estiverem previamente credenciadas no sistema “Licitações-e”, provido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Banco do Brasil onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à SJES responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. Não poderão participar deste Pregão:

4.1. Licitante que não se qualifique como microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.2. Licitante que, embora qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, incida em qualquer das vedações do artigo 3º § 4º da Lei Complementar nº. 123/2006.

4.3. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a SJES, durando o prazo da sanção aplicada.

4.4. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

4.5. Empresa impedida de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada.

4.6. Empresas condenadas por ato de improbidade administrativa.

4.7. Empresa que entre seus sócios haja servidor desta Administração.

4.8. Empresa que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

4.8.1. A vedação descrita no item anterior se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.

4.9. Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País.

4.10. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

4.11. Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência e concordata.

4.12. A verificação do previsto nos subitens 4.3, 4.4, 4.5, 4.6 e 4.7 será realizada como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar.

5. Empresas que se encontrem em processo de fusão, cisão ou incorporação somente poderão participar do certame, caso atendam aos seguintes requisitos, estabelecidos pelo E. Tribunal de Contas da União, através do Acórdão 634/2007-Plenário:

5.1. Observância, pela nova empresa, dos requisitos de habilitação e qualificação estabelecidos neste **Edital** e em seus anexos.

5.2. Inexistência de prejuízo para a execução do objeto pactuado, causado pela modificação da estrutura da empresa.

6. A possibilidade de participação de empresas em processo de cisão, fusão ou incorporação será apreciada pela Administração, que anuirá, ou não, com a respectiva participação, a partir da análise dos requisitos estabelecidos na Cláusula anterior, ficando, desde logo, ciente a **licitante** que, nesses casos, a pessoa jurídica decorrente da cisão, fusão ou incorporação deverá manter, no curso da execução contratual, todos os requisitos de habilitação e qualificação estabelecidos neste **Edital** e anexos.

SEÇÃO IV – DA VISTORIA

7. Não há previsão de visita técnica para a presente licitação.

SEÇÃO V – DA PROPOSTA ELETRÔNICA

8. A proposta eletrônica consiste no registro do valor global do lote, exclusivamente por meio do sistema eletrônico **Licitações-e**, até data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

8.1. O valor global do lote a ser consignado no sistema eletrônico deverá corresponder à somatória dos valores totais dos itens do lote, conforme Anexo 2 – Especificações dos Materiais, deste Edital.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 8.2. Deverão ser considerados inclusos no valor proposto todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 8.3. Não é necessário anexar proposta escrita ou fazer qualquer descrição no sistema relacionada à proposta.
- 8.4. O **licitante** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.
- 8.5. O **licitante** enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 deverá informar essa condição em campo próprio do sistema eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
- 8.6. Até a abertura da sessão, o **licitante** poderá retirar ou substituir a proposta eletrônica anteriormente encaminhada.

SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo **Pregoeiro**, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste **Edital**, no sítio www.licitacoes-e.com.br.
10. Cabe ao **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

11. O **Pregoeiro** verificará as propostas eletrônicas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
12. Qualquer elemento que possa identificar o **licitante** importa na sua desclassificação pelo **Pregoeiro**.
13. Não serão desclassificadas, antes da fase de lances, propostas eletrônicas com preço superior ao definido no Anexo 3 – Planilha Demonstrativa de Preços.
14. Somente os **licitantes** com propostas eletrônicas classificadas participarão da fase de lances.

SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

15. Aberta a etapa competitiva, os **licitantes** classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
16. O **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
17. A diferença de valor entre lances de um mesmo licitante e entre lances de um licitante e o melhor lance deverá ser igual ou superior a:





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 17.1. Lote 1: R\$ 30,00 (trinta reais).
- 17.2. Lote 2: R\$ 30,00 (trinta reais).
- 17.3. Lote 3: R\$ 30,00 (trinta reais).
- 17.4. Lote 4: R\$ 10,00 (dez reais).
- 17.5. Lote 5: R\$ 20,00 (vinte reais).
18. O intervalo mínimo de tempo entre lances de um mesmo licitante será de 20 (vinte) segundos e o intervalo mínimo de tempo entre lances de licitantes distintos, com relação ao melhor lance da sala, será de 03 (três) segundos.
19. Durante o transcurso da sessão, os **licitantes** serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
20. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
21. Durante a fase de lances, o **Pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja simbólico, irrisório ou de valor zero.
22. Se ocorrer a desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
23. No caso de a desconexão do **Pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no site www.licitacoes-e.com.br.
24. Se, após a fase de lances, houver empate na primeira colocação, o **Pregoeiro** convocará todos os licitantes, por meio de mensagem no sistema **Licitações-e**, para realizar sorteio de desempate.

SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

25. O **Pregoeiro** poderá encaminhar contraproposta diretamente ao **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

- 25.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais **licitantes**.

SEÇÃO X - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

26. Como condição prévia ao exame da aceitabilidade da proposta do **licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar**, o **Pregoeiro** verificará no Portal da Transparência do Governo Federal, no endereço eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br>, se o somatório de ordens bancárias recebidas pelo **licitante**, relativas ao último exercício e ao exercício corrente, até o mês anterior ao da data da licitação, fixada no preâmbulo deste Edital, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento), já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido como condição para o tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

27. O **licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da solicitação do **Pregoeiro**, por meio da opção “DOCUMENTOS” do sistema “Licitações-e”, em arquivo digital, a proposta de preço adequada ao último lance.

27.1. A proposta de preço deverá conter:

27.1.1. Valor unitário e total por item.

27.1.2. Valor global do lote.

27.1.3. Marca e modelo dos produtos, esse último, se for o caso.

27.1.4. Lotes 1, 2, 3, 4 e 6: prazo de garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo do material pela Contratante, conforme item 4 do Anexo 1 – Termo de Referência. Caso não apresente na proposta prazo de garantia, será considerado oferta de prazo de garantia de 12 (doze) meses.

27.1.5. Preferencialmente: nome, número do banco, da agência e da conta corrente do **licitante**.

27.1.6. Preferencialmente: nome, número de identidade, do CPF e telefone de pessoa para assinar o contrato ou responsável para recebimento da nota de empenho, conforme o caso.

28. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

28.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficarão os **licitantes** liberados dos compromissos assumidos.

29. O **Pregoeiro** examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

29.1. O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal da SJES para orientar sua decisão.

29.2. Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção “DOCUMENTOS” do sistema “Licitações-e” poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo **Pregoeiro**, à Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Espírito, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, 1º andar, sala 142, Bairro: Monte Belo, CEP 29.053-245, Vitória-ES.

29.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

29.4. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do **licitante**, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

29.5. O **Pregoeiro** fixará prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela SJES ou haja necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus Anexos.

29.5.1. O não atendimento da diligência no prazo fixado ou a recusa em fazê-lo caracterizará hipótese de desclassificação da proposta.

29.5.2. O ajuste da proposta não poderá implicar aumento do seu valor global.

29.6. Não será declarada vencedora do certame proposta que estiver com preço (unitário, total e global) superior ao definido no Anexo 3 – Planilha Demonstrativa de Preços.

29.7. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou justificar eventuais irregularidades apontadas pelo Pregoeiro.

SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

30. Como condição prévia ao exame da habilitação do **licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar**, será verificado eventual descumprimento das vedações elencadas nos subitens 4.3, 4.4, 4.5, 4.6 e 4.7 da Seção III – Da Participação na Licitação, mediante consulta ao:

30.1. Sicaf.

30.2. Cadastro Nacional de Pessoas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria-Geral da União, no site www.portalttransparencia.gov.br/ceis.

30.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça, no site www.cnj.jus.br/improbidade_adm.

30.4. Cadastro de Servidores da Justiça Federal do Espírito Santo.

31. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

32. A habilitação do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar será verificada por meio:

32.1. Do Sicaf (habilitação parcial), no tocante à documentação relativa à regularidade trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, criada pela Lei 12.440, de 07.07.2011) e fiscal com a Fazenda Nacional, o Sistema da Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

32.2. Da documentação complementar especificada neste edital.

33. O **licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar** deverá apresentar a seguinte documentação complementar:

33.1. Relativos à habilitação jurídica:

33.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado perante a Junta Comercial, em se tratando de sociedades





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

- a) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

33.1.2. Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado perante o Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

33.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

33.1.4. O correto registro dos atos constitutivos nos órgãos competentes acima elucidados é de responsabilidade do licitante. O registro equivocado ou a ausência de registro no órgão próprio importará a inabilitação do licitante.

33.2. **Declaração da licitante** de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. Tal **declaração** deverá estar em conformidade com o modelo anexo ao **Edital**.

34. Os documentos complementares deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços, em arquivo digital, por meio da opção "Documentos" do sistema "Licitações-e", no prazo de 01 (um) dia útil, contado da solicitação do **Pregoeiro**.

34.1. Caso o licitante não atenda às exigências de habilitação parcial no Sicaf, deverá apresentar os documentos que supram tais exigências, na forma definida para envio dos documentos complementares.

34.2. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores das certidões solicitadas neste Edital, para verificar as condições de habilitação do licitante, juntando aos autos os respectivos comprovantes.

34.3. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

34.3.1. O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

34.3.2. A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pela **licitante**, mediante apresentação de justificativa.

34.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

sanções previstas neste Edital, e facultará ao **Pregoeiro** convocar as **licitantes** remanescentes, na ordem de classificação.

34.5. Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção “Documentos” do sistema “Licitações-e” poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo **Pregoeiro**, à Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Espírito, situada na situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, 1º andar, sala 142, Bairro: Monte Belo CEP 29.053-245, Vitória-ES.

34.6. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do **licitante**, preferencialmente com indicação do número de inscrição no CNPJ.

34.7. Se o **licitante** for a matriz da empresa, todos os documentos devem estar em nome da matriz; se o **licitante** for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial; exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente sejam emitidos somente em nome da matriz. Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da filial.

34.8. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

34.9. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

35. Se a proposta não for aceitável, ou se o **licitante** não atender às exigências de habilitação, o **Pregoeiro**, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

36. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o **licitante** será declarado vencedor.

SEÇÃO XII – DO RECURSO

37. Declarado o vencedor, será concedido prazo de 24 horas, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

37.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o **Pregoeiro** a adjudicar o objeto ao **licitante** vencedor.

37.2. O **Pregoeiro** examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

37.3. O **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá enviar as razões do recurso por meio da opção “DOCUMENTOS” do sistema eletrônico no prazo de 3 (três) dias contados da data que postou sua intenção recursal,





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

ficando os demais **licitantes**, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

38. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o **licitante** interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

39. Os recursos serão decididos pelo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.

40. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XIII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

41. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo **Pregoeiro**, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

42. A homologação deste **Pregão** compete ao Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.

43. O objeto deste **Pregão** será adjudicado por lote ao **licitante** vencedor.

SEÇÃO XIV – DA NOTA DE EMPENHO

44. Depois de homologado o resultado deste **Pregão** será enviada a nota de empenho ao **licitante** vencedor, que deverá acusar seu recebimento, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste **Edital**.

44.1. Os encargos das partes bem como as normas relativas a recebimento, liquidação, pagamento, constam do termo de referência em anexo a este **Edital**.

45. Por ocasião da emissão da nota de empenho, será verificada a regularidade fiscal do **licitante** vencedor, conforme exigido nas respectivas condições de habilitação consignadas no **Edital**.

46. Quando o **licitante** convocado recusar o recebimento da nota de empenho no prazo e nas condições estabelecidos, será convocado outro **licitante**, após negociação e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

SEÇÃO XV – DAS SANÇÕES

47. O **licitante** será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

47.1. Cometer fraude fiscal.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 47.2. Apresentar documento falso.
- 47.3. Fizer **declaração** falsa.
- 47.4. Comportar-se de modo inidôneo.
- 47.5. Não assinar o contrato no prazo estabelecido.
- 47.6. Deixar de entregar a documentação exigida no certame.
- 47.7. Não manter a proposta.
48. A ausência de entrega de documentos exigidos no certame licitatório, bem como sua entrega de forma incompleta, em caso de reincidência ou de presença de indícios de má-fé, sujeitará o **licitante**, independentemente do resultado do certame, à apuração de responsabilidade administrativa pertinente, com a possível aplicação das sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, na Lei nº. 10.520/2002, no presente **Edital** e nos demais atos normativos desta Administração.
49. O não cumprimento injustificado pela contratada de quaisquer das obrigações, dentro dos prazos estabelecidos neste **Edital**, sujeita-la-á às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.
50. Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.
51. Os procedimentos de aplicação e recolhimento das multas são regulamentados pela NI-4-09, desta Seção Judiciária, conforme condições estabelecidas abaixo.
52. Inexecuções totais: multa indenizatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor global do contrato.
53. Inexecuções parciais: multa indenizatória de no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação.
54. Atrasos injustificados na execução do contrato: multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.
55. O prazo para pagamento de multa indenizatória será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.
56. A apuração de atos lesivos à Administração Pública será conforme Lei nº. 12.846/2013.

SEÇÃO XVI – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

57. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico selic@jfes.jus.br.
58. A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

59. Acolhida a impugnação contra este **Edital**, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
60. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados à Seção de Licitações - SELIC até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico selic@jfes.jus.br.
61. As eventuais alterações no **Edital** serão comunicadas no sítio www.licitacoes-e.com.br, no link correspondente a este **Edital** e no sítio www.jfes.jus.br, no link "Licitação - Vigente".

SEÇÃO XVII – DISPOSIÇÕES FINAIS

62. A **Pregoeira Juliana Silva Prado Luchi** está designada para a realização da sessão pública deste Pregão, podendo ser substituída por outro(a), entre os **Pregoeiros** desta Seção Judiciária, conforme previsto na Portaria Nº JFES-POR-2015/00006.
63. Ao Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 63.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.
- 63.2. Os **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
64. A participação no presente certame implicará aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste **Edital** e seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares que disciplinem a matéria.
65. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
66. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
- 66.1. Caso os prazos definidos neste **Edital** não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.
- 66.2. As normas que disciplinam este **Pregão** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
67. As decisões do **Pregoeiro** somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pelo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

68. Os arquivos e registros digitais constantes do sistema eletrônico “**Licitações-e**” serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas, conforme estabelece o artigo 30, §1º do Decreto 5.450/2005.
69. Os documentos eletrônicos não constantes do sistema eletrônico “**Licitações-e**”, contudo produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
70. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste **Edital**, prevalecerão as últimas.
71. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Seção de Licitações desta Seção Judiciária, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, sala 142, CEP: 29.053-245, Monte Belo – Vitória - ES, no horário de 12h00 as 17h00 horas. Telefones: 27-3183-5105/5094. E-mail: selic@jfes.jus.br.
72. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da SJES, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.
73. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências decorrentes do presente CERTAME.

SEÇÃO XVIII – DOS ANEXOS

74. São partes integrantes deste **Edital** os seguintes anexos:
- 74.1. Anexo 1 - Termo de Referência.
- 74.2. Anexo 2 – Especificações dos Materiais.
- 74.3. Anexo 3 – Planilha Demonstrativa de Preços.
- 74.4. Anexo 4 – Modelo Declaração (Trabalho – Menor de Idade).

Vitória, 16 de novembro de 2017.

JULIANA SILVA PRADO LUCHI
SUPERVISORA DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1931182.19533153-8810 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201700203V03



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877 - Monte Belo - CEP 29053.245 - Vitória (ES)

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

01. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

- 1.1. Fornecimento de materiais diversos, conforme especificações e características constantes no Anexo II.
- 1.2. Os materiais deverão ser novos e de primeiro uso.

02. PRAZO, LOCAL E HORÁRIO PARA FORNECIMENTO:

- 2.1. A entrega das mercadorias na quantidade total estabelecida na Nota de Empenho ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da nota de empenho pela CONTRATADA.
- 2.2. O prazo máximo para substituição das mercadorias que não atenderem ao Termo de Referência e seus Anexos será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da devolução. Decorrido esse prazo, e não havendo a devida substituição das mercadorias nem justificativa plausível para o atraso, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis. Caso, eventualmente, a CONTRATADA já esteja em mora quando do procedimento de substituição de mercadorias previsto nesta cláusula, tal prazo será computado para fins de aplicação das penalidades cabíveis.
- 2.3. O dia para a entrega das mercadorias deverá ser agendado previamente com a Seção de Material, no telefone: (27) 3183-5004. O horário de entrega será das 13:00 as 17:00 horas.
- 2.4. O endereço para entrega é o seguinte: Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1877, Bairro Monte Belo, CEP 29053.245, Vitória-ES.

03. CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO:

- 3.1. Quando da entrega das mercadorias no almoxarifado, de posse da Nota de Empenho, a Seção de Material fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO por meio de Certidão de Recebimento nos autos, representando este ato a conferência da marca dos produtos entregues pela CONTRATADA, o valor unitário e o valor total dos mesmos.
- 3.2. Nos casos de erro manifesto na confecção da Nota de Empenho, irão prevalecer os quantitativos, descrição, fabricante e modelo da proposta da empresa encaminhada a esta Administração no momento da consulta, desde que conforme às especificações contidas no Anexo II.
- 3.3. A aceitação da mercadoria é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO da mesma, que será realizado pela Seção de Manutenção, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.
- 3.4. Caso a CONTRATADA, na proposta da licitação, tenha ofertado marca distinta da marca de referência constante no Anexo II, somente será possível o fornecimento da mercadoria desta marca da proposta ou da própria marca de referência.



Assinado digitalmente por RAYVO DA SILVA ALVES ARAUJO e CARLOS CHAVES DAMASIO.
Documento Nº: 1930562.18704617-4197 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1931182.19533153-8810 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201702565A



JFESOF201700203V03



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877 - Monte Belo - CEP 29053-245 - Vitória (ES)

04. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 4.1. Os materiais deverão ser garantidos pela empresa CONTRATADA por um período mínimo de 12 (doze) meses ou aquele oferecido pela CONTRATADA em sua proposta comercial, caso este segundo seja superior ao exigido neste subitem.
- 4.2. A garantia prevista no item anterior não prejudicará a fruição, pela Administração, da garantia constante nas especificações do fabricante, quando houver.
- 4.3. O início do período de garantia dar-se-á a partir da data do recebimento definitivo dos materiais.
- 4.4. Não haverá exigência de garantia em relação ao Lote 05 (Vidro).

05. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 5.1. Para as sanções administrativas serão levadas em conta a legislação federal que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos e as disciplinas normativas no âmbito da Seção Judiciária do Espírito Santo e do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

06. PAGAMENTO:

- 6.1. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela CONTRATADA ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço.
 - 6.1.1. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento provisório do bem ou serviço.
- 6.2. O ATESTO na nota fiscal e o respectivo PAGAMENTO serão efetuados nos seguintes prazos, de acordo com o valor da despesa:
 - 6.2.1. Despesa maior que R\$ 8.000,00:
 - a) prazo máximo para atesto: 05 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal;
 - b) prazo para pagamento: até o 5º dia útil contado do atesto na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.
 - 6.2.2. Despesa igual ou menor que R\$ 8.000,00, de acordo com o §3º do art. 5º da Lei nº. 8.666/93:
 - a) prazo máximo para atesto: 02 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal;
 - b) prazo para pagamento: até o 5º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura.
- 6.3. O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Termo de Referência.



Assinado digitalmente por RAYVO DA SILVA ALVES ARAUJO e CARLOS CHAVES DAMASIO.
Documento Nº: 1930562.18704617-4197 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1931182.19533153-8810 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201702565A



JFSEOF201700203V03



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877 - Monte Belo - CEP 29053-245 - Vitória (ES)

- 6.4. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- 6.5. A CONTRATANTE verificará se a CONTRATADA consta/permanece inscrita no Simples Nacional através de consulta ao portal do Simples Nacional para fins de cumprimento do disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 (alterada pela Instrução Normativa RFB nº 1540, de 05 de janeiro de 2015), sem prejuízo de a CONTRATADA informar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração de sua permanência no Simples Nacional. Caso não se confirme a permanência da CONTRATADA no Simples Nacional, esta ficará sujeita à retenção de impostos e contribuições, de acordo com a referida Instrução Normativa.
- 6.6. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da nota fiscal/fatura corrigida.
- 6.7. Antes do pagamento será verificada a regularidade trabalhista e fiscal, incluindo a seguridade social, da CONTRATADA. O inadimplemento desta cláusula sujeitará a CONTRATADA à penalidade de advertência.
- 6.8. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.
- 6.9. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

Rayvo da Silva Alves Araujo
Supervisor da Seção de Manutenção

Carlos Chaves Damásio
Diretor do Núcleo de Obras e Manutenção



Assinado digitalmente por RAYVO DA SILVA ALVES ARAUJO e CARLOS CHAVES DAMASIO.
Documento Nº: 1930562.18704617-4197 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201702565A



JFSEOF201700203V03



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1931182.19533153-8810 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

ANEXO II - ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA REFERÊNCIA	UNID.	QUANT.
LOTE 01 - DIVISÓRIAS E ACESSÓRIOS				
1	Painel de divisória 35mm BP Plus, moldura em madeira - cor Cristal	EUCATEX	PL	30
2	Perfil de aço travessa (H) cinza p/ divisória 35mm - vara com 3,00 metros	PLANAM	PÇ	100
3	Perfil de aço guia (U) cinza p/ divisória 35mm - vara com 3,00 metros	PLANAM	PÇ	50
4	Fechadura p/ divisória corpo fino 4119N-61mm	LOCKWELL	PÇ	15
5	Fechadura p/ divisória corpo fino 4149N-90mm	LOCKWELL	PÇ	40
LOTE 02 - HIDRÁULICA				
1	Anel de cera para vedação de saída de vaso sanitário	DECA	PÇ	10
2	Caixa de gordura sifonada PVC 250 x 172 x 50 mm	TIGRE	PÇ	02
3	Joelho 45° PVC marrom soldável 32 mm	TIGRE	PÇ	10
4	Joelho 90° PVC marrom soldável 32 mm	TIGRE	PÇ	20
5	Joelho 90° PVC esgoto soldável 100 mm	TIGRE	PÇ	05
6	Joelho 90° PVC esgoto soldável 40 mm	TIGRE	PÇ	05
7	Joelho PVC azul soldável LRM 20mm x 3/4"	TIGRE	PÇ	25
8	Luva de correr PVC esgoto 100 mm	TIGRE	PÇ	15
9	Luva de correr PVC esgoto 50 mm	TIGRE	PÇ	10
10	Luva de correr PVC esgoto 40 mm	TIGRE	PÇ	10
11	Luva de correr PVC marrom 25 mm	TIGRE	PÇ	10
12	Luva de correr PVC marrom 50 mm	TIGRE	PÇ	05
13	Luva PVC marrom soldável 25 mm	TIGRE	PÇ	20
14	Registro de esfera PVC soldável 20 mm	TIGRE	PÇ	05
15	Registro de esfera PVC soldável 25 mm	TIGRE	PÇ	20
16	Registro de esfera PVC soldável 32 mm	TIGRE	PÇ	10
17	Sifão em PVC com copo diâmetro 97,5mm e tubo sanfonado - Modelo de referência: Mobylle - Tigre	TIGRE	PÇ	15
18	Sifão em aço inox para lavatório - 1" x 1.1/2"	TIGRE/DECA	PÇ	05
19	Sifão em aço inox para mictório	TIGRE/DECA	PÇ	15
20	Tê PVC azul soldável LRM 25 mm x 1/2"	TIGRE/AMANCO	PÇ	05
21	Torneira para jardim	TIGRE/AMANCO	PÇ	10
22	Torneira de parede p/ cozinha, Digital Line 1158 - Fabrimar	FABRIMAR	PÇ	05
23	Tubo PVC marrom para água fria 25 mm - vara de 6,00 m	TIGRE/AMANCO	PÇ	20
24	Válvula cromada p/ lavatório s/ ladrão VVL216 3/8" x 1"	DECA	PÇ	05
25	Válvula de descarga p/ mictório Pressmatic 00168304	DOCOL	PÇ	05
26	Pistola para ducha higiênica em PVC - cor branca com gatilho metálico cromado - bitola de 1/2"	FABRIMAR	PÇ	25
27	Mangueira flexível metálica para ducha higiênica - 1,20 m de comprimento - bitola de 1/2"	FABRIMAR/DECA	PÇ	10
28	Suporte em PVC para pistola de ducha higiênica - cor branca	FABRIMAR/DECA	PÇ	10
LOTE 03 - TINTAS				
1	Tinta acrílica acetinada - cor branco neve - lata 18 litros - para interior e exterior - rendimento comprovado em catálogo ou site (internet) de 200 a 225 m²/demão - ISO 14001 - Referência acrílica acetinada Premium da Suvinil, Coral Tinta Decora, Aquacryl tinta acrílica Standard da Sherwin Williams - Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega	CORAL / SUVINIL / SHERWIN WILLIAMS	LT	03
2	Tinta acrílica fosca - cor branco neve - lata 18 litros - para interior e exterior - rendimento comprovado em catálogo ou site (internet) de 225 m²/demão - certificado ISO 14001 - Referência acrílica fosca Premium da Suvinil, Coral Tinta Decora, Aquacryl tinta acrílica Standard da Sherwin Williams - Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega	CORAL / SUVINIL / SHERWIN WILLIAMS	LT	08
3	Tinta acrílica fosca - cor branco sereno - lata 18 litros - para interior e exterior - rendimento comprovado em catálogo ou site (internet) de 225 m²/demão - certificado ISO 14001 - Referência acrílica fosca Premium da Suvinil, Coral Tinta Decora, Aquacryl tinta acrílica Standard da Sherwin Williams - Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega	SHERWIN WILLIAMS	LT	05



Assinado digitalmente por RAYVO DA SILVA ALVES ARAUJO.
Documento Nº: 1931182.19481025-990 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1931182.19533153-8810 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201700203V02



JFESEOF201700203V03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA REFERÊNCIA	UNID.	QUANT.
4	Tinta acrílica fosca - cor branco gelo - lata 18 litros - para interior e exterior - rendimento comprovado em catálogo ou site (internet) de 225 m²/demão - certificado ISO 14001 - Referência acrílica fosca Premium da Suvinil, Coral Tinta Decora, Aquacryl tinta acrílica Standard da Sherwin Williams - Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega	CORAL / SUVINIL / SHERWIN WILLIAMS	LT	05
5	Tinta anti-corrosiva hammerite cinza - lata c/ 2,4 litros - Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega	CORAL	LT	10
6	Massa acrílica - lata com 18 litros - Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega	CORAL / SUVINIL / SHERWIN WILLIAMS	LT	05
7	Massa corrida PVA - lata com 18 litros - Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega	CORAL / SUVINIL / SHERWIN WILLIAMS	LT	05
LOTE 04 - VIDRO				
1	Vidro cor fumê - dimensões 1,00 m x 1,20 m - espessura 6 mm	VIMINAS	PÇ	10
LOTE 05 - DIVERSOS				
1	Areia média - saco com 20 kg	NÃO TEM	SC	20
2	Argamassa colante Ac3 - saco com 20 kg	ARGALIT	SC	10
3	Manta asfáltica alumínio 3 mm de espessura - largura 30 cm - rolo com 10 m	SIKA / CIPLAK	RL	05
4	Mola hidráulica aérea para portas com largura menor do que 85 cm, pintura esmalte sintético cor prata, reversível, braço com engate rápido e duas válvulas independentes, marca de referência Dorma, modelo MA 200, potência 2	DORMA	PÇ	10
5	Piso em ladrilho hidráulico de alerta (16 relevos redondos), dimensões 20 x 20 cm, cor vermelho	NÃO TEM	PÇ	100
6	Piso em ladrilho hidráulico direcional (relevos retos), dimensões 20 x 20 cm, cor vermelho	NÃO TEM	PÇ	20
7	Placa para forro removível, constituída de fibra mineral, perfurada de forma irregular com textura média, protegida por pintura especial contra o desenvolvimento de fungos e mofo e acabamento da face exposta - Modelo Apus - Dimensões: 1250 x 625 x 12 mm	HUNTER DOUGLAS	PL	48
8	Primer asfáltico - galão c/ 3,6 litros	VEDACIT	GL	05
9	Rejunte cimentício flexível branco - saco c/ 2 kg	REJUNTABRAS	SC	15
10	Rejunte cimentício flexível platina - saco c/ 2 kg	REJUNTABRAS	SC	10
11	Selante sikaflex branco - lata c/ 300 ml	SIKA / CIPLAK	LT	15



Assinado digitalmente por RAYVO DA SILVA ALVES ARAUJO.
Documento Nº: 1931182.19481025-990 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1931182.19533153-8810 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201700203V02



JFESEOF201700203V03

PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS

Ref. Processo JFES-EOF-2017/00203 - Aquisição de material de consumo - hidraulico-civis

LOTE 01 - DIVISÓRIAS E ACESSÓRIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA REFERÊNCIA	UNID.	QTDE.	Preço Médio Estimado e Máximo Aceitável Unitário	Preço Médio Estimado e Máximo Aceitável Global
1	Painel de divisória 35mm BP Plus, moldura em madeira - cor Cristal	EUCCATEX	PL	30	R\$ 157,98	R\$ 4.739,40
2	Perfil de aço travessa (H) cinza p/ divisória 35mm - vara com 3,00 metros	PLANAM	PÇ	100	R\$ 13,73	R\$ 1.373,00
3	Perfil de aço guia (U) cinza p/ divisória 35mm - vara com 3,00 metros	PLANAM	PÇ	50	R\$ 10,22	R\$ 511,00
4	Fechadura p/ divisória corpo fino 4119N-61mm	LOCKWELL	PÇ	15	R\$ 73,00	R\$ 1.095,00
5	Fechadura p/ divisória corpo fino 4149N-90mm	LOCKWELL	PÇ	40	R\$ 68,32	R\$ 2.732,80
VALOR TOTAL DO LOTE 01 :						R\$ 10.451,20



Assinado digitalmente por JORGE DE SOUZA RODRIGUES.
Documento Nº: 1931182.19496603-2812 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1931182.19533153-8810 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFES-EOF-201700203V03



JFES-EOF-201700203V03

LOTE 02 - HIDRÁULICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA REFERÊNCIA	UNID.	QTDE.	Preço Médio Estimado e Máximo Aceitável Unitário	Preço Médio Estimado e Máximo Aceitável Global
1	Anel de cera para vedação de saída de vaso sanitário	DECA	PÇ	10	R\$ 10,06	R\$ 100,60
2	Caixa de gordura sifonada PVC 250 x 172 x 50 mm	TIGRE	PÇ	2	R\$ 39,10	R\$ 78,20
3	Joelho 45° PVC marrom soldável 32 mm	TIGRE	PÇ	10	R\$ 2,65	R\$ 26,50
4	Joelho 90° PVC marrom soldável 32 mm	TIGRE	PÇ	20	R\$ 1,32	R\$ 26,40
5	Joelho 90° PVC esgoto soldável 100 mm	TIGRE	PÇ	5	R\$ 5,84	R\$ 29,20
6	Joelho 90° PVC esgoto soldável 40 mm	TIGRE	PÇ	5	R\$ 1,59	R\$ 7,95
7	Joelho PVC azul soldável LRM 20mm x 3/4"	TIGRE	PÇ	25	R\$ 5,99	R\$ 149,75
8	Luva de correr PVC esgoto 100 mm	TIGRE	PÇ	15	R\$ 9,07	R\$ 136,05
9	Luva de correr PVC esgoto 50 mm	TIGRE	PÇ	10	R\$ 6,59	R\$ 65,90
10	Luva de correr PVC esgoto 40 mm	TIGRE	PÇ	10	R\$ 4,74	R\$ 47,40
11	Luva de correr PVC marrom 25 mm	TIGRE	PÇ	10	R\$ 8,36	R\$ 83,60
12	Luva de correr PVC marrom 50 mm	TIGRE	PÇ	5	R\$ 20,14	R\$ 100,70
13	Luva PVC marrom soldável 25 mm	TIGRE	PÇ	20	R\$ 0,66	R\$ 13,20
14	Registro de esfera PVC soldável 20 mm	TIGRE	PÇ	5	R\$ 12,80	R\$ 64,00
15	Registro de esfera PVC soldável 25 mm	TIGRE	PÇ	20	R\$ 13,33	R\$ 266,60
16	Registro de esfera PVC soldável 32 mm	TIGRE	PÇ	10	R\$ 20,92	R\$ 209,20
17	Sifão em PVC com copo diâmetro 97,5mm e tubo sanfonado - Modelo de referência: Mobyle - Tigre	TIGRE	PÇ	15	R\$ 31,93	R\$ 478,95
18	Sifão em aço inox para lavatório - 1" x 1.1/2"	TIGRE/DECA	PÇ	5	R\$ 134,68	R\$ 673,40
19	Sifão em aço inox para mictório	TIGRE/DECA	PÇ	15	R\$ 233,21	R\$ 3.498,15
20	Tê PVC azul soldável LRM 25 mm x 1/2"	TIGRE/AMANCO	PÇ	5	R\$ 8,18	R\$ 40,90
21	Torneira para jardim	TIGRE/AMANCO	PÇ	10	R\$ 4,18	R\$ 41,80
22	Torneira de parede p/ cozinha, Digital Line 1158 - Fabrimar	FABRIMAR	PÇ	5	R\$ 134,87	R\$ 674,35
23	Tubo PVC marrom para água fria 25 mm - vara de 6,00 m	TIGRE/AMANCO	PÇ	20	R\$ 16,24	R\$ 324,80
24	Válvula cromada p/ lavatório s/ ladrão VVL216 3/8" x 1"	DECA	PÇ	5	R\$ 24,17	R\$ 120,85
25	Válvula de descarga p/ mictório Pressmatic 00168304	DOCOL	PÇ	5	R\$ 240,40	R\$ 1.202,00
26	Pistola para ducha higiênica em PVC - cor branca com gatilho metálico cromado - bitola de 1/2"	FABRIMAR	PÇ	25	R\$ 35,70	R\$ 892,50
27	Mangueria flexível metálica para ducha higiênica - 1,20 m de comprimento - bitola de 1/2"	FABRIMAR/DECA	PÇ	10	R\$ 80,22	R\$ 802,20
28	Suporte em PVC para pistola de ducha higiênica - cor branca	FABRIMAR/DECA	PÇ	10	R\$ 23,33	R\$ 233,30
VALOR TOTAL DO LOTE 02 :						R\$ 10.388,45



Assinado digitalmente por JORGE DE SOUZA RODRIGUES.
Documento Nº: 1931182.19496603-2812 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1931182.19533153-8810 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201700203V03



JFESEOF201700203V03

LOTE 03 - TINTAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA REFERÊNCIA	UNID.	QTDE.	Preço Médio Estimado e Máximo Aceitável Unitário	Preço Médio Estimado e Máximo Aceitável Global
1	Tinta acrílica acetinada - cor branco neve - lata 18 litros - para interior e exterior - rendimento comprovado em catálogo ou site (internet) de 200 a 225 m²/demão - ISO 14001 - Referência acrílica acetinada Premium da Suvinil, Coral Tinta Decora, Aquacryl tinta acrílica Standard da Sherwin Williams - Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega	CORAL / SUVINIL / SHERWIN WILLIAMS	Lata	3	R\$ 265,52	R\$ 796,56
2	Tinta acrílica fosca - cor branco neve - lata 18 litros - para interior e exterior - rendimento comprovado em catálogo ou site (internet) de 225 m²/demão - certificado ISO 14001 - Referência acrílica fosca Premium da Suvinil, Coral Tinta Decora, Aquacryl tinta acrílica Standard da Sherwin Williams - Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega	CORAL / SUVINIL / SHERWIN WILLIAMS	Lata	8	R\$ 224,45	R\$ 1.795,60
3	Tinta acrílica fosca - cor branco sereno - lata 18 litros - para interior e exterior - rendimento comprovado em catálogo ou site (internet) de 225 m²/demão - certificado ISO 14001 - Referência acrílica fosca Premium da Suvinil, Coral Tinta Decora, Aquacryl tinta acrílica Standard da Sherwin Williams - Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega	SHERWIN WILLIAMS	Lata	5	R\$ 213,74	R\$ 1.068,70
4	Tinta acrílica fosca - cor branco gelo - lata 18 litros - para interior e exterior - rendimento comprovado em catálogo ou site (internet) de 225 m²/demão - certificado ISO 14001 - Referência acrílica fosca Premium da Suvinil, Coral Tinta Decora, Aquacryl tinta acrílica Standard da Sherwin Williams - Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega	CORAL / SUVINIL / SHERWIN WILLIAMS	Lata	5	R\$ 211,12	R\$ 1.055,60
5	Tinta anti-corrosiva hammerite cinza - lata c/ 2,4 litros - Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega	CORAL	Lata	10	R\$ 111,17	R\$ 1.111,70
6	Massa acrílica - lata com 18 litros - Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega	CORAL / SUVINIL / SHERWIN WILLIAMS	Lata	5	R\$ 111,69	R\$ 558,45
7	Massa corrida PVA - lata com 18 litros - Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega	CORAL / SUVINIL / SHERWIN WILLIAMS	Lata	5	R\$ 68,66	R\$ 343,30
VALOR TOTAL DO LOTE 03:						R\$ 6.729,91



Assinado digitalmente por JORGE DE SOUZA RODRIGUES.
Documento Nº: 1931182.19496603-2812 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1931182.19533153-8810 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201700203V03



JFESEOF201700203V03

LOTE 04 - Vidro

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA REFERÊNCIA	UNID.	QTDE.	Preço Médio Estimado e Máximo Aceitável Unitário	Preço Médio Estimado e Máximo Aceitável Global
1	Vidro cor fumê - dimensões 1,00 m x 1,20 m - espessura 6 mm	VIMINAS	PÇ	10	R\$ 270,35	R\$ 2.703,50
VALOR TOTAL DO LOTE 04:						R\$ 2.703,50



Assinado digitalmente por JORGE DE SOUZA RODRIGUES.
Documento Nº: 1931182.19496603-2812 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1931182.19533153-8810 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201700203V03



JFESEOF201700203V03

LOTE 05 - DIVERSOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA REF.	UNID.	QTDE.	Preço Médio Estimado e Máximo Aceitável Unitário	Preço Médio Estimado e Máximo Aceitável Global
1	Areia média - saco com 20 kg.	-	SC	20	R\$ 5,27	R\$ 105,40
2	Argamassa colante Ac3 - saco com 20 kg.	ARGALIT	SC	10	R\$ 28,13	R\$ 281,30
3	Manta asfáltica alumínio 3 mm de espessura - largura 30 cm - rolo com 10 m.	SIKA/CIPLAK	RL	5	R\$ 119,80	R\$ 599,00
4	Mola hidráulica aérea para portas com largura menor do que 85 cm, pintura esmalte sintético cor prata, reversível, braço com engate rápido e duas válvulas independentes, marca de referência Dorma, modelo MA 200, potência 2.	DORMA	PÇ	10	R\$ 162,92	R\$ 1.629,20
5	Piso em ladrilho hidráulico de alerta (16 relevos redondos), dimensões 20x20 cm, cor vermelho.	-	PÇ	100	R\$ 3,57	R\$ 357,00
6	Piso em ladrilho hidráulico direcional (relevos retos), dimensões 20x20 cm, cor vermelho.	-	PÇ	20	R\$ 3,57	R\$ 71,40
7	Placa para forro removível, constituída de fibra mineral, perfurada de forma irregular com textura média, protegida por pintura especial contra o desenvolvimento de fungos e mofo e acabamento da face exposta - Modelo Apus - Dimensões: 1250 x 625 x 12 mm.	HUNGER DOUGLAS	PL	48	R\$ 29,80	R\$ 1.430,40
8	Primer asfáltico - galão c/ 3,6 litros	VEDACIT	GL	5	R\$ 37,77	R\$ 188,85
9	Rejunte cimentício flexível branco - saco c/ 2 kg	REJUNTABRAS	SC	15	R\$ 8,72	R\$ 130,80
10	Rejunte cimentício flexível platina - saco c/ 2 kg	REJUNTABRAS	SC	10	R\$ 8,72	R\$ 87,20
11	Selante sikaflex branco - lata c/ 300 ml	SIKA/CIPLAK	LT	15	R\$ 41,30	R\$ 619,50
VALOR TOTAL DO LOTE 05:						R\$ 5.500,05

VALOR GLOBAL (LOTES 01 AO 05):	R\$ 35.773,11
---------------------------------------	----------------------

Jorge de Souza Rodrigues
Seção de Compras
Vitória-ES, 10/11/2017



Assinado digitalmente por JORGE DE SOUZA RODRIGUES.
Documento Nº: 1931182.19496603-2812 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1931182.19533153-8810 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201700203V03



JFESEOF201700203V03

ANEXO 4 - DECLARAÇÃO

Ref.: (Identificação da Licitação)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Data)

(Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1931182.19533153-8810 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201700203V03